



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Felipe

Quarta-feira 07 de Maio de 2014 • Ano I • Nº 031

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
- TERMO DE CONTRATO Nº 197,198,198A/2013
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 266,265,271,264,269,270,268,272,311/2014
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058,365,061/2013
- EXTRATO DE CONTRATO Nº
024,282,300,279,308,306,307,304,310299,231,309,273,275,302,274,277,262,276/
2014



CONFIABILIDADE
CREDIBILIDADE
PONTUALIDADE

Publicações Oficiais
Mais Transparência
para todos



GESTOR: FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E DE PASSAGEIROS, COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA.

CONTRATADAS:

1. RAJ LOCADORA E CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº. 110.829.246/0001-24
2. M S BARBOSA LTDA – CNPJ Nº. 15.184.279/0001-88

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o Departamento de Contabilidade acerca da existência de recursos orçamentários e da Assessoria Jurídica quanto a legalidade do ato, informa que após analisar ofício nº. 082 / 2014, datado de 14/04/2014, expedido pela Ilustríssima Senhora Secretária de Administração, manifestando seu interesse na prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Locação de Veículos / Serviços por Tempo Determinado de número 197/2013, firmado junto à empresa **M S BARBOSA – ME**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO, COM COLETOR/COMPACTADOR e de números 198/2013 e 198A/2013, firmados com as empresas **RAJ LOCADORA E CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, que tem por objeto a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E DE PASSAGEIROS, COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA, como resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 008/2013, vem autorizar a prorrogação dos citados termos contratuais, no prazo proposto, ou seja do dia 22/04/2014 a 22/06/2014, conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº. 136/2014.

A presente autorização deverá ser encaminhada para o Departamento de Licitações e Contratos para que o mesmo possa executar suas atribuições conforme Legislação específica em vigor.

São Felipe – Bahia, 19 de Abril de 2014.

Francisco Andrade Ferreira
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – TERMO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº . 197 / 2013

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELPE – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ sob nº. 13.827.027/0001-02

CONTRATADA: M S BARBOSA - ME
CNPJ Nº.: 15.184.279/0001-88

OBJETIVO DESTE TERMO: O presente Termo Aditivo visa **ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 197/2013**, celebrado em 23/04/2013, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO DE PLACA POLICIAL OKM 5253, EM TOCO, 4X2, COM COLETOR/COMPACTADOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 4.5 METROS CÚBICOS DE LIXO COMPACTADO.**

PRAZO: O prazo que anteriormente estava previsto para ter o seu término no dia 22/04/2014, terá neste ato sua prorrogação para o dia **22/06/2014**, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante a celebração do novo termo aditivo.

DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nas Cláusula Terceira do Contrato Original, que é parte integrante inseparável deste contrato, independentemente de transcrição, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 22 de Abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Andrade Ferreira - Prefeito
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº . 198 / 2013

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELPE – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ sob nº. 13.827.027/0001-02

CONTRATADA: RAJ LOCADORA E CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº. 10.829.246/0001-24

OBJETIVO DESTE TERMO: O presente Termo Aditivo visa **ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 198/2013**, celebrado em 23/04/2013, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E DE PASSAGEIROS, COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA.**

PRAZO: O prazo que anteriormente estava previsto para ter o seu término no dia 22/04/2014, terá neste ato sua prorrogação para o dia **22/06/2014**, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante a celebração do novo termo aditivo.

DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nas Cláusula Terceira do Contrato Original, que é parte integrante inseparável deste contrato, independentemente de transcrição, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 22 de Abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Andrade Ferreira - Prefeito
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº . 198A / 2013

EXTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE-BA/ FMS
CNPJ Nº. 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: RAJ LOCADORA E CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº. 10.829.246/0001-24

OBJETIVO DESTES TERMOS: O presente Termo Aditivo visa **ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E DE PASSAGEIROS, COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA.**

PRAZO: O prazo que anteriormente estava previsto para ter o seu término no dia 22/04/2014, terá neste ato sua prorrogação para o dia **22/06/2014**, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante a celebração do novo termo aditivo.

DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nas Cláusula Terceira do Contrato Original, que é parte integrante inseparável deste contrato, independentemente de transcrição, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 22 de Abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Andrade Ferreira - Prefeito
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 266/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: ANTONIA PEREIRA DE SANTANA FERREIRA - CPF nº. 002.530.785-12.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que A CONTRATADA PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO POVOADO DO RIACHÃO DO LÁZARO – ZONA RURAL, deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para Prestação dos serviços terá início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE, observada a legislação em vigor.**

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará A CONTRATADA: O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal – **Contratante**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 265/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: CAROLINA DE SOUZA SANTOS - CPF nº. 035.917.745-02.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que O **CONTRATADO PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO POVOADO DE VILA CARAÍPE – ZONA RURAL,** deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará O **CONTRATADO:** O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões, conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito - Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 271/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: ELIENE SANTANA DOS SANTOS - CPF nº. 326.156.578-01.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que A **CONTRATADA PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO POVOADO DO BARLAVENTO – ZONA RURAL**, deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA:** O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, até o décimo dia do mês subsequente.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal - **Contratante**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 264/2014**

EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADO: IANN DOS SANTOS BORGES - CPF nº. 041.932.725-83.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que O **CONTRATADO PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO POVOADO BATATAN – ZONA RURAL, deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.**

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE, observada a legislação em vigor.**

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE pagará O **CONTRATADO:** O valor de R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito - Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 269/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADO: NELSON DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº. 045.187.885-08.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que O **CONTRATADO PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSOS, NO POVOADO DO RETIRO – ZONA RURAL**, deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará **A CONTRATADA:** O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal - **Contratante**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 270/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: RUBENILDA DO SACRAMENTO DE SOUZA - CPF nº. 541.795.485-34.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que A **CONTRATADA PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO POVOADO DO BOM GOSTO – ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA:** O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais pelos Serviços Prestados, considerados 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40 % (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a Prestação de Serviços do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO 2032 – ATEND. A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA – PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA – FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal - Contratante

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 268/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: SHIRLEI SILVA DA PAIXÃO - CPF nº. 013.920.795-35.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que A CONTRATADA PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO POVOADO DO TERRÃO – ZONA RURAL, deste Município junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE, observada a legislação em vigor.**

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará A CONTRATADA: O valor deste contrato é R\$ 6.516,00 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

q

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2032 – ATENDIMENTO A CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. A FAMÍLIA - PETI

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal - **Contratante**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 272/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, CNPJ sob nº 14.177.628/0001-71.

CONTRATADA: VANUZA MOREIRA DA SILVA - CPF nº. 960.838.245-91

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que A CONTRATADA PRESTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, E DANDO SUPORTE AOS DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SEDE DESTES MUNICÍPIO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Reparação..

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE, observada a legislação em vigor.**

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará A CONTRATADA: O valor deste contrato é R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), mensais, pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REPARAÇÃO

2138 – MANUTENÇÃO DO PROJovem

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito – Municipal - **Contratante**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 311/2014
EXTRATO**

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

LOCADOR: JORGE SANTOS ALMEIDA - CPF: 645.969.155-04

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade propiciar amparo legal na locação do imóvel, onde funciona o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, destinado ao armazenamento do material, junto a Secretaria Municipal de Agropec.. Abast. Ind. Meio Ambiente, Indústria e Comércio, neste Município.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 01 de Abril de 2014, e terminar em 31 de Dezembro de 2014, data em que o locatário é obrigado a restituir o imóvel ou renovar por igual período a critério das partes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), mensais pela locação de imóvel, que deverá se pago, pontualmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, da correrão à

conta da seguinte Dotação constante no Orçamento vigente:

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. ABAST. IND. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

2060 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa – Física.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI Federal nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 058/2013.
EXTRATO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13827027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe-Bahia, por seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu gestor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade de nº XXXX, inscrito no CPF: XXX, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gumercingo Genes Ferreira, s/n, Centro – São Felipe-Bahia. e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de identidade de nº XXX, CPF de nº XXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante simples **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALEXSANDRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, brasileira, na função de Enfermeira, inscrita no COREN nº XXXXX, na Unidade de Saúde da Família – Cirilo dos Santos, neste Município, inscrita no RG nº XXXX, CPF nº XXXX, NIT nº XXXXX, residente e domiciliada na Localidade Campos das Flores – Zona Rural – São Felipe-Bahia resolve, consensualmente, por fim ao contrato de trabalho existente de nº 058/2013, com base no Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todas as parcelas e valores oriundos dessa relação laboral e nada mais tendo a reclamar.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justos e acertados a presente **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, da melhor harmonia, dando ao Contratante, Contratado, e às testemunhas desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com o termo desta **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, as partes por si, assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE
JOSEANE MOTA BOMFIM – Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE**

ALEXSANDRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____ RG _____

02 _____ CPF _____ RG _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 365/2013.
EXTRATO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13827027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe-Bahia, por seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu gestor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade de nº XXXXX, inscrito no CPF: XXXX residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gumercindo Genes Ferreira, s/n, Centro – São Felipe-Bahia. e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de identidade de nº XXXXX, CPF de nº XXXXXX ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante simples **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, brasileira, na função de **ODONTOLOGA**, inscrita no CRO-CD nº XXXXX, na Unidade de Saúde da Família – **CIRILO DOS SANTOS**, neste Município, inscrita no RG nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu, nº 29 – Monte Serrat – Salvador – Bahia, resolve, consensualmente, por fim ao contrato de trabalho existente de nº 365/2013, com base no Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todas as parcelas e valores oriundos dessa relação laboral e nada mais tendo a reclamar.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justos e acertados a presente **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, da melhor harmonia, dando ao Contratante, Contratado, e às testemunhas desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com o termo desta **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, as partes por si, assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE
JOSEANE MOTA BOMFIM – Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE**

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____ RG _____

02 _____ CPF _____ RG _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 061/2013.
EXTRATO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13827027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe-Bahia, por seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu gestor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade de nº XXXXX, inscrito no CPF: XXXXX68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gumercindo Genes Ferreira, s/n, Centro – São Felipe-Bahia. e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de identidade de nº 377037575 – SSP-BA, CPF de nº XXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante simples **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LAÍS GRAÇA PINTO LEAL, brasileira, na função de Enfermeira, inscrita no COREN sob nº de Protocolo XXXXX, na Unidade de Saúde da Família – **GERMANA EUFROSINA**, neste Município, inscrita no RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 170 – São Felipe - Bahia resolve, consensualmente, por fim ao contrato de trabalho existente de nº 061/2013, com base no Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todas as parcelas e valores oriundos dessa relação laboral e nada mais tendo a reclamar.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justos e acertados a presente **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, da melhor harmonia, dando ao Contratante, Contratado, e às testemunhas desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com o termo desta **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, as partes por si, assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE
JOSEANE MOTA BOMFIM – Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE**

LAÍS GRAÇA PINTO LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____ RG _____

02 _____ CPF _____ RG _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 024/2014.
EXTRATO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13827027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe-Bahia, por seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu gestor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade de nº XXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gumercindo Genes Ferreira, s/n, Centro – São Felipe-Bahia. e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de identidade de nº XXXXXX, CPF de nº XXXXXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante simples **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MICHELE GARRIDO PINTO, brasileira, na função de **ODONTOLOGA**, inscrita no CRO-CD nº XXXXX, na Unidade de Saúde da Família – **GERMANA EUFROSINA**, neste Município, inscrita no RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, residente e domiciliada na Rua Emilio Odebrecht, nº 326 – Apt 1001 – Pituba – Salvador - Bahia resolve, consensualmente, por fim ao contrato de trabalho existente de nº 024/2014, com base no Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todas as parcelas e valores oriundos dessa relação laboral e nada mais tendo a reclamar.

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justos e acertados a presente **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, da melhor harmonia, dando ao Contratante, Contratado, e às testemunhas desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com o termo desta **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, as partes por si, assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE
JOSEANE MOTA BOMFIM – Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE**

MICHELE GARRIDO PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____ RG _____

02 _____ CPF _____ RG _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 282/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: ALAMO ANDRADE SOARES - CPF 027.330.865-37

OBJETO: Execução de serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil no Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, tendo em vista a realização de Levantamentos Técnicos e Fiscalização de Construções para emissão de Alvarás no âmbito do Município de São Felipe – Bahia.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Abril de 2014 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2014.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Presente contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mensais pelos serviços prestados, considerando 60% (Sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (Quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, pagos até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO
3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - FÍSICA**

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**CLÁUSULA DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2014**

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 300/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: EVERALDO BARBOSA DOS SANTOS - CPF sob nº 024.413.785-46

OBJETO: Execução de Serviços de criação e Coordenação de Equipes na Ornamentação total da I Feira da Agricultura Familiar de São Felipe, que acontecerá na Praça Carlos Moura, nos dias 08 e 09 de Maio de 2014, neste Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 22 de Abril de 2014 a 09 de Maio de 2014, que depois de assinado vale como ordem de serviço.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Presente contrato é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), que será pago parceladamente em 02 vezes, sendo que o 1º pagamento no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), será no dia 28 de Abril de 2014, para preparação e ornamentação e o restante no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a coordenação de equipes, pela execução dos serviços.

Parágrafo único – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS e IRRF).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

208 – SEC MUNIC DE AGROPEC. ABAST. IND. COM. E MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2060 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DA LICITAÇÃO:

Dispensado em razão do valor, artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação da Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações vigentes.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 22 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 279/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: VALTER DE MENEZES MOURA - CPF nº 476.087.655-34

OBJETO: Prestação de Serviços, na função de Orientador Cultural, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deste Município.

VIGÊNCIA: O prazo para Prestação serviços terá início em 01.04.2014 e término no dia 31 de Agosto de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades do **CONTRATANTE, observada a legislação em vigor.**

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à importância estimada de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), que será pago mensalmente pelos serviços prestados até o décimo dia do mês subsequente, podendo ser acrescido proporcionalmente, de acordo à necessidade da Secretaria de Administração, Planejamento de Finanças e executados em horários extraordinários,

Parágrafo Único - Será descontado do valor principal, mensal o tributo (INSS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 308/2014**

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: SANDRO SANTOS DE SANTANA - CPF nº 936.676.985-34

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade, deste Município junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará **AO CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), mensais, pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito - Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 306/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: ROBSON FONSECA MENEZES MORAES - CPF nº 079.712.797-60.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE BIOLOGIA DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 307/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: RAMON DA SILVA NEIVA - CPF nº 791.710.365-04

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE FÍSICA DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 304/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: LUIS FELIPE DE JESUS RIBEIRO - CPF sob nº 869.235.445-72

OBJETO: Execução de Serviços de dedetização, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 01 de Abril de 2014 a 30 de Abril de 2014, que depois de assinado vale como ordem de serviço.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Presente contrato é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), pelos serviços executados que deverá ser pago pontualmente até o décimo dia do mês subsequente.

Parágrafo único – Será descontado do valor principal o tributo (ISS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DA LICITAÇÃO: Dispensado em razão do valor, artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação da Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações vigentes

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 310/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: GERFFSON SILVA DOS SANTOS - CPF nº 008.999.375-60.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE QUIMICA DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **O CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 299/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: CRISTIAN GUSTAVO GARCIA OLIVARES - CPF nº 811.749.265-20.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE ESPANHOL DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade, deste Município junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para Prestação dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), mensais, pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito - Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 231/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ SANTOS, brasileiro, maior, RG nº 09918625-03 –SSP-BA e CPF nº 019. 827.625-78, residente e domiciliado à Rua Luiz Cerqueira, nº 420 - Centro – São Felipe - Bahia, denominado a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam entre si ajustado o que se segue:

OBJETO: Execução de Serviços na confecção de divisórias em gesso, com o objetivo da implantação de 04 salas de atendimento na Secretaria Municipal de Educação, para alocação do Projeto Presença, Coordenação Central do Mais Educação, Coordenação do PNAIC, Coordenação do Pacto Estadual e Coordenação do TOPA, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir 01 de Abril de 2014 a 11 de Abril de 2014, que depois de assinado vale como ordem de serviço.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Presente contrato é de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais), que será pago após a execução dos serviços, conforme a disponibilidade do Caixa do Tesouro Municipal, deduzindo desse, os descontos padrões de ISS e IRRF, conforme legislação vigente.
Confecção de 62 m2 de divisórias em gesso à R\$ 55,00.....=R\$ 3.410,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2014– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 01 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 309/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA ROSA - CPF nº 002.979.495-19

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COPIOBA**, nesta cidade junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será com início no dia 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor deste contrato está estimado no valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), num total de 200 horas/aula, à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) cada aula, com carga horária de 20 horas média mensais, com o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelos serviços prestados.

PARAGRAFO QUINTO – Será descontado do valor principal, mensal o tributo (ISS), conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FÍSICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para a execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 273/2014
EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: ALEXSANDRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - CPF nº. 000.572.385-02.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – CIRILO DOS SANTOS**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços terá seu início no dia 01.04.2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme interesse das partes, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor global estimado em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), considerando 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e medidas provisórias posteriores, consubstanciando dispositivos autorizadores contidos no Inciso II, do art. 25, tendo em vista o Processo Administrativo Interno nº. 115/2014 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 082/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 275/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS - CPF nº. 024.770.905-00.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – CIRILO DOS SANTOS**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor global estimado em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), considerando 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o inciso II do Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº. 114/2014 e Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação nº. 080/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 302/2014

EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: CAROLINE DE MATOS ESPÍNOLA - CPF nº. 011.822.755-67.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS, NESTE MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA: O prazo para execução terá início quando da sua assinatura, ou seja, dia 01.04.2014, e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme necessidades do **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor.

VALOR / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** O valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo dividido em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), considerando que 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal e 40% (quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2070 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 31.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, respectivas alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe-Ba, 01 de Abril 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 274/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: DAIANI CLAUDINO DA SILVA - CPF nº. 042.295.649-02.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – GERMANA EUFROSINA**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços terá seu início no dia 01.04.2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme interesse das partes, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor global estimado em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), considerando 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o inciso II do Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº. 113/2014 e Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação nº.079/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 277/2014
EXTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: LAÍS GRAÇA PINTO LEAL - CPF nº. 033.300.645-36.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – JOSÉ RIBEIRO**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços terá seu início no dia 01.04.2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme interesse das partes, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor global estimado em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), considerando 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e medidas provisórias posteriores, consubstanciando dispositivos autorizadores contidos no Inciso II, do art. 24, tendo em vista o Processo Administrativo Interno nº. 108/2014 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 077/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 262/2014
EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADO: MARLON DA SILVA LIMA - CPF nº. 876.114.496-72.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que **O CONTRATADO** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO CLÍNICO GERAL, NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ISIDORIO PEREIRA**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços terá seu início no dia 28.04.2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme interesse das partes, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor estimado pelos serviços prestados a quantia de R\$ 92.866,50 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento no mês de Abril de 2014 será a parcela no valor de R\$ 1.146,50 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e as demais parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), mensais pelos serviços prestados, considerados 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o inciso II do Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº. 137/2014 e Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação nº. 096/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 28 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**

Nº 276/2014

EXTRATO

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE –
BA – CNPJ – Nº 11.734.348/0001-29**

CONTRATADA: MICHELE GARRIDO PINTO - CPF 021.159.545-48.

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, para que a **CONTRATADA** execute **SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – GERMANA EUFGROSINA**, neste Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo para Prestação de serviços terá seu início no dia 01.04.2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, conforme interesse das partes, observada a legislação em vigor.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará á **CONTRATADA pelos serviços prestados o valor global estimado em R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo dividido em parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), considerando 60% (sessenta por cento) de gasto com pessoal, e 40 % (quarenta por cento) de insumos e outros custeios deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor, que serão descontados no ato do pagamento.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e medidas provisórias posteriores, consubstanciando dispositivos autorizadores contidos no Inciso II, do art. 25, tendo em vista o Processo Administrativo Interno nº. 107/2014 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 076/2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para celebração de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – BA, 01 de Abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 290/2014
EXTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA –
CNPJ sob nº 11.734.348/0001-29

CONTRATADA: WG ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 14.633.482/0001-21

OBJETO: Contratação da empresa para WG ENGENHARIA LTDA, para elaboração do Projeto de Instalações Elétricas de Alta Tensão, para o Hospital Municipal Maria Amélia Santos, neste Município.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir 10 de Abril de 2014 a 10 de Maio de 2014, que depois de assinado vale como ordem de serviço

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Valor do Presente contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), após a execução dos Serviços e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município e de conformidade com a disponibilidade do Tesouro Municipal, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DISPENSA DA LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

DISPOSIÇÕES LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 10 de Abril de 2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRADE FERREIRA
Prefeito Municipal.